EDITAL Nº 013 - NEAD/UVPR/UNICENTRO, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI E PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR.

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR e da Coordenação do GAPI e Coordenação do GESTUR, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de INSCRIÇÕES para o processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado junto ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI e PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR,** conforme o exposto.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI, objetiva formar gestores para ambientes de inovação, visando ampliar e aprofundar conhecimentos na área da inovação e propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades de liderança do processo estratégico em ecossistema de inovação. O referido programa é uma ação conjunta da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e da Secretaria da Fazenda do Paraná/SEFA e da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, por meio de Termo de Convênio específico. É executado em parceria com a UVPR/UNICENTRO, para o apoio técnico, tecnológico e de *design* instrucional.

1.2 O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR, visa ampliar e aprofundar conhecimentos na área turística para propiciar aos participantes o desenvolvimento de suas habilidades, aliando teoria e prática de forma com que os mesmos participem das atividades de gestão, organização e promoção das Regiões Turísticas do Paraná, bem

como capacitar recém-formados e membros do quadro efetivo do Governo do Estado, como gestores em turismo, por meio da implantação do Curso de Especialização em Gestão em Turismo (GESTUR) – Programa Residência Técnica. O referido programa é uma ação conjunta da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, da Paraná Turismo e da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, por meio de Termo de Convênio específico. É executado em parceria com a UVPR/UNICENTRO, para o apoio técnico, tecnológico e de design instrucional.

2. DO QUADRO DE VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DAS BOLSAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas, referente ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI:**

MODALIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITO MÍNIMO DE INGRESSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA AUXÍLIO MENSAL
Estudante de Graduação	Tecnologia da Informação	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à área de Tecnologias da Informação relacionada aos cursos de: Ciência da Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software, em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC. Com conhecimentos em suporte para Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.	20h	R$745,00
Profissional Graduado	Tecnologia da Informação	01	Profissional Graduado em área de Tecnologias da Informação relacionada aos cursos de: Ciência da Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software. Com conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.	40h	R$2.000,00

2.2 Para o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR,** é ofertada 1 (uma) vaga:

Estudante de Graduação	Comunicação Social	01	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação vinculado à área de Comunicação Social relacionada aos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda, por Instituição de Ensino Superior do Paraná, reconhecida pelo MEC.	20h	R$745,00

2.3 Os bolsistas estudantes de graduação e profissionais graduados deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de forma presencial na Unicentro (Guarapuava-PR).

2.4. O número de bolsas para cada vaga é de 12 (uma por mês), com possibilidade de prorrogação, por período a ser determinado pela coordenação do curso, respeitando o desenvolvimento do processo.

2.4 Para admissão a vaga o (a) bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer modalidade de bolsa, como previsto no Art. 26 § 1° do ATO ADMINISTRATIVO n° 01/ 2020/ UGF.

2.5 Os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.

2.6 As atribuições dos candidatos constam no Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 8h (oito horas) do dia 21 de fevereiro de 2022 e término às 23:55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 07 de março de 2022,** mediante o preenchimento *on-line* do Requerimento de Inscrição disponível em : https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2022/2

3.3. **O (A) candidato(a), obrigatoriamente, deve indicar no ato da inscrição a vaga na qual está se candidatando.**

3.4 No ato da inscrição, no endereço **https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2022/2** o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato "pdf", "jpeg" ou "jpg", em bandeja específica, os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (RG)

b) Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida, (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, **(PARA AS VAGAS DE GRADUADO)**
c) Cópia do Atestado de Matrícula em curso de graduação, na área exigida no edital, emitido no 1º semestre de 2022, o qual deverá ser em arquivo único em formato "pdf" **(PARA AS VAGAS DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO)**
d) Currículo atualizado e documentado - anexar documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme anexos II e III (**PARA TODAS AS VAGAS)**
e) Atestado de que não terá vínculo empregatício quando da assunção da vaga, conforme anexo IV.

3.5 O Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO e a Coordenação UVPR não se responsabiliza por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, consequentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após inscrição efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2 e 3** deste Edital.

423 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.3 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço https://ead.unicentro.br/editais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro. A entrevista terá valor *p1* de até **60 (sessenta) pontos.**

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar cópia impressa do Currículo atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área de educação a distância e tecnologias de informação e comunicação). A análise curricular terá valor *p2* de até **40 (quarenta) pontos.**

5.2 A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação à distância e de atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;

IV. Postura profissional e científica;

V. Análise do currículo lattes;

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = p1 + p2$

5.4. O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

5.5. Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

5.6. O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

5.7. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista na data e horário determinado em edital será automaticamente desclassificado e não caberá recurso.

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pelo Núcleo de Educação a Distância no âmbito da Unicentro.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço https://ead.unicentro.br/editais, conforme cronograma**.**

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas em programas de extensão para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2 As Coordenações dos Projetos no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9.3 O Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição, quanto da postagem do documento comprobatório.

9.4 A desistência do bolsista deverá ser comunicada com trinta (30) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa;

9.5 A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos dos órgãos financiadores.

9.6 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação da UVPR no âmbito de suas competências.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas no Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pelo e-mail nead@unicentro.br

Publique-se.

Guarapuava, 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/UNICENTRO

CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	**21/02/2022**
2°	Período de inscrições	**21/02 a 07/03/2022**
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	**10/03/2022**
4°	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	**11/03/2022**
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	**14/03/2022**
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	**15/03/2022**
7°	Realização de entrevistas	**16/03/2022**
8°	Publicação do Edital de resultados	**18/03/2022**
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados	**21/03/2022**
10°	Respostas aos recursos contra os resultados	**22/03/2022**
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	**23/03/2022**

ANEXO I

PROJETO: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO - GAPI	
MODALIDADE	**ATRIBUIÇÕES**
Estudante de graduação em Tecnologia da Informação	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; atendimento a dúvidas de estudantes e acadêmicos na questão técnica e auxílio nas atividades do profissional graduado.
Profissional Graduado em Tecnologia da Informação	Suporte de plataformas virtuais de aprendizagem; desenvolvimento de designs para plataformas em HTML e configurações no ambiente Moodle, a partir de recomendações apresentadas pela equipe pedagógica da referida proposta de Especialização; inserção de plugin quando selecionados e indicados; impressões e análises de relatórios do desenvolvimento dos educandos; configuração das especificidades do servidor que abriga o curso; alimentação com dados do curso no repositório institucional, no âmbito da sua competência; desenvolvimento de formulários específicos de acompanhamento e outros quando necessários.
PROJETO: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO EM TURISMO - GESTUR	
MODALIDADE	**ATRIBUIÇÕES**
Estudante de graduação em Comunicação Social	Desenvolvimento e divulgação de conteúdos do curso de Especialização em diversas plataformas (Social Media, Rádio, TV, etc); organização de eventos presenciais e on-line e demais técnicas publicitárias destinadas a disseminar as práticas pedagógicas e administrativas do curso; a elaboração de materiais didáticos devidamente orientados pelo profissional graduado.

ANEXO II

Formulário de Pontuação do Currículo para Profissional Graduado

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	20 Pontos	
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*	10 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	5 pontos por curso (no máximo 20 pontos	
Experiência em atividades de educação a distância	5 pontos por ano (no máximo 30 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	5 pontos por ano (no máximo 20 pontos)	
Total	**100 pontos**	

ANEXO III

Formulário de Pontuação do Currículo para Estudantes de Graduação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Comprovante de matrícula na área da inscrição	30 pontos	
Cursos de extensão na área de educação, educação a distância e de tecnologia	2 pontos por curso (no máximo 30 pontos)	
Experiência em atividades de educação a distância	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Experiência na área de tecnologia e inovação	4 pontos por semestre (no máximo 20 pontos)	
Total	**100 pontos**	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu portador(a) do RG e inscrito(a) no CPF sob nº , graduado (ou)/graduando(a) no curso , declaro para os devidos fins que não terei qualquer vínculo empregatício, conforme previsto no art. 26 §1º do ATO ADMINISTRATIVO N°01/2010 UGF/SETI[1] durante o período de vigência da bolsa pleiteada. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará no cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura

[1] Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.